



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

#### Perspectiva do Interesse Público

A contratação de serviços de locação de brinquedos para o município de Santa Cecília é uma medida de interesse público devido aos benefícios significativos que as atividades lúdicas proporcionam ao desenvolvimento infantil. As brincadeiras lúdicas são essenciais para o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo aspectos psicológicos, sociais e cognitivos. A seguir, são detalhados os principais motivos que justificam essa necessidade:

- **Departamento de Cultura:** O Departamento de Cultura requer a locação de brinquedos para eventos culturais que envolvem a comunidade infantil, como festivais, feiras e comemorações. Essas atividades garantem que as crianças tenham acesso a atividades recreativas que complementam o aprendizado cultural e artístico.
- **Secretaria Municipal de Educação:** A Secretaria necessita dos brinquedos para eventos escolares e extracurriculares, proporcionando um ambiente lúdico que auxilia no desenvolvimento integral dos alunos. Essas atividades complementam o currículo educacional com estímulos que promovem o aprendizado através do brincar.

### 2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Não há no município de Santa Cecília um Plano de Contratações Anual, diante do fato de que tal exigência é recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, entrou em vigor em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza a realização da contratação de serviços pela administração pública.



A contratação de serviços de locação de brinquedos pode ser realizada por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite que a Administração realize contratações diretas em situações específicas, como nos casos em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos pela lei.

### **Alinhamento com o Planejamento da Administração**

Mesmo na ausência de um Plano de Contratações Anual formalizado, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal,

## **3. Requisitos da Contratação**

### **3.1. Responsabilidade pelos Danos**

A contratada deve responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

### **3.2. Identificação dos Monitores**

Os monitores responsáveis pelo monitoramento dos brinquedos deverão estar devidamente identificados com camiseta e crachá, além de possuir idade acima de 18 anos.

### **3.3. Reparos e Correções**

A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.



### **3.4. Prestação de Serviço**

A prestação de serviço deve ser realizada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

### **3.5. Custos de Frete e Transporte**

Os gastos relativos a fretes, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

### **3.6. Proibição de Transferência de Obrigações**

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

### **3.7. Responsabilidade por Despesas**

A contratada é responsável pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3.8. Entrega de Produtos e Serviços**

A entrega de produtos e serviços deve ser realizada após a ordem de serviço.

### **3.9. Apresentação de Antecedentes Criminais**

A fornecedora deverá apresentar antecedentes criminais de todos os profissionais disponibilizados.



### **3.10. Certificação dos Brinquedos**

Todos os brinquedos devem obter a certificação do Inmetro.

### **3.11. Normas da ABNT**

O fornecedor deverá atender a todas as normas da ABNT, NBR 15859.

### **3.12. Instalação Antecipada**

Os brinquedos devem ser instalados no mínimo duas horas antes do início do evento.

### **3.13. Desinstalação dos Brinquedos**

Os brinquedos devem ser desinstalados ao término do evento (previsto para às 17h30).

### **3.14. Limpeza e Organização**

A contratada deve retirar eventuais resíduos gerados na instalação e desinstalação, mantendo o ambiente limpo e organizado.

### **3.15. Reagendamento de Datas**

As datas dos eventos poderão ser reagendadas em caso de condições climáticas desfavoráveis ou outros motivos que impeçam a administração pública de realizar o evento.

## **4. Estimativas das Quantidades para a Contratação**

**Quantidades Descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD)**



Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, serão contratados brinquedos nas quantidades descritas no DFD e no item 5 deste documento. Não serão necessárias contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor se responsabilizará pelo fornecimento integral dos materiais e serviços.

### **Memórias de Cálculo**

As memórias de cálculo são baseadas nas necessidades específicas da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, que prevêm a realização de diversos eventos ao longo do ano. As quantidades estimadas são ajustadas de acordo com a demanda esperada e a capacidade de atendimento dos fornecedores.

### **5. Levantamento de Mercado**

#### **Alternativas Possíveis**

- **Aquisição dos Brinquedos:** Trata-se de uma opção possível, no entanto, irá despender mais recursos dos cofres públicos. Além disso, seria necessário um espaço adequado para armazená-los, o que não possuímos no momento, além de profissionais capacitados para realizar manutenções e prestar apoio ao monitoramento dos brinquedos.
- **Locação dos Brinquedos:** Trata-se de uma opção mais viável, considerando o menor custo, além de possibilitar a diversidade de brinquedos ano a ano. O fornecedor será responsável pela montagem e desmontagem dos brinquedos, despesas trabalhistas de seus colaboradores, além de realizar as manutenções e substituições dos brinquedos, caso haja necessidade.

#### **Justificativa Técnica e Econômica**

A locação dos brinquedos é a escolha mais adequada para o município de Santa Cecília por várias razões:



- **Custo Menor:** A locação implica um custo inicial mais baixo em comparação com a aquisição, liberando recursos para outras necessidades urgentes do município.
- **Diversidade de Brinquedos:** A locação permite a troca e atualização dos brinquedos anualmente, proporcionando novas experiências para as crianças em cada evento.
- **Responsabilidade do Fornecedor:** A manutenção, montagem e desmontagem, bem como as despesas trabalhistas, ficam a cargo do fornecedor, reduzindo a carga administrativa e operacional para a administração municipal.
- **Flexibilidade Logística:** O fornecedor se responsabiliza pelo transporte e instalação, garantindo que os brinquedos estejam prontos e seguros para uso no horário programado.

5 **Estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO	VALOR
1	12	Dia	Tobogã (C 7,5m, L 3,00m, A 4,00m)	R\$ 700,00
2	12	Dia	Tobogã (C 13,7m, L 8,4m, A 6,7m)	R\$ 800,00
3	12	Dia	Tobogã (C 8,5m, L 3,0m, A 4,0m)	R\$ 650,00
4	12	Dia	Tobogã (C 6,0m, L 4,2m, A 5,5m)	R\$ 800,00
5	12	Dia	Tobogã (C 4,5m, L 2,5m)	R\$ 350,00
6	12	Dia	Tobogã 2 em 1 (C 6,5m, L 3,0m)	R\$ 450,00
7	12	Dia	Cama elástica tamanho P	R\$ 250,00
8	12	Dia	Cama elástica tamanho M	R\$ 300,00
9	12	Dia	Cama elástica tamanho G	R\$ 330,00
10	12	Dia	Cama elástica tamanho GG	R\$ 380,00
11	12	Dia	Piscina de bolinhas (C 3,5m, L 2,5m)	R\$ 350,00
12	12	Dia	Mini tobogã com piscina de bolinhas (C 6,5m, L 3,0m) –	R\$ 450,00
13	12	Dia	Castelo infantil 2 em 1 baby (C 5,0m, L 4,0m)	R\$ 400,00
14	12	Dia	Roda gigante inflável (C 6,5m, L 4,5m, A 3,6m)	R\$ 450,00
15	12	Dia	Touro mecânico com colchão inflável (C 6,5m, L 5,0 m, A 2,0m)	R\$ 1.600,00



A aquisição destes itens possui o custo estimado ( DIA ) é de R\$ 8.260,00. Com base nas alternativas disponíveis no mercado e nos preços médios obtidos na pesquisa de mercado e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A dotação orçamentária prevista é compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1695 de 12 de setembro de 2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Santa Cecília, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A dotação orçamentária necessária para esta contratação está prevista nas seguintes rubricas:

- **12.361.0010.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
  - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
  - 3.3.90.39.59 - Serviços de áudio, vídeo e foto
  - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- **13.392.0010.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

## **6. Descrição da Solução como um Todo**

### **6.1. Responsabilidade pelos Danos**

A contratada deve responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

### **6.2. Identificação dos Monitores**

Os monitores responsáveis pelo monitoramento dos brinquedos deverão estar devidamente identificados com camiseta e crachá, além de possuir idade acima de 18 anos.

### **6.3. Reparos e Correções**



A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.

#### **6.4. Prestação de Serviço**

A prestação de serviço deve ser realizada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

#### **6.5. Custos de Frete e Transporte**

Os gastos relativos a fretes, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

#### **6.6. Proibição de Transferência de Obrigações**

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

#### **6.7. Responsabilidade por Despesas**

A contratada é responsável pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **6.8. Alvará Sanitário**

As barracas de pipoca e algodão doce deverão apresentar alvará sanitário vigente.





### **6.9. Apresentação de Antecedentes Criminais**

A fornecedora deverá apresentar antecedentes criminais de todos os profissionais disponibilizados.

### **6.10. Certificação dos Brinquedos**

Todos os brinquedos devem obter a certificação do Inmetro.

### **6.11. Normas da ABNT**

O fornecedor deverá atender a todas as normas da ABNT, NBR 15859.

### **6.12. Instalação Antecipada**

Os brinquedos devem ser instalados no mínimo duas horas antes do início do evento.

### **6.13. Desinstalação dos Brinquedos**

Os brinquedos devem ser desinstalados ao término do evento (previsto para às 17h30).

### **6.14. Limpeza e Organização**

A contratada deve retirar eventuais resíduos gerados na instalação e desinstalação, mantendo o ambiente limpo e organizado.

## **7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação**

Considerando a solução apresentada, não será necessário parcelar a contratação.



## **8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis**

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura em promover momentos de lazer para as crianças e adolescentes do município, nestas datas comemorativas, trata-se de uma contratação de fundamental importância, tendo em vista que esta proporcionará momentos de interação social, aprendizagem e desenvolvimento.

## **9. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato**

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais e gestor deste contrato com a empresa contratada, a fim de alinhar os horários de instalação, organização do espaço a serem instalados os brinquedos e datas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

De acordo com as descrições, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral dos materiais.

## **11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A extração de materiais como metal e plástico pode causar danos ambientais, como desmatamento, poluição do solo e da água. Para mitigar esses impactos, recomenda-se priorizar materiais reciclados ou de origem sustentável, como metais reciclados ou plásticos biodegradáveis. É essencial certificar-se de que os fornecedores sigam práticas sustentáveis de extração e produção. Além disso, a educação ambiental é uma aliada importante, sendo as instituições de ensino um espaço privilegiado para disseminação de práticas sustentáveis.



## **12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina**

A locação de brinquedos é adequada para atender as demandas dos eventos do Município de Santa Cecília. Brincadeiras lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmas e aos outros. Por meio do universo lúdico, as crianças começam a expressar-se com mais facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões compartilhando a alegria de brincar.

MARCIA PIRES TOMAZ ZANELLA  
Secretária Municipal de Educação  
Santa Cecília/SC